# REQUERIMENTO Nº , DE 2015

**(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)**

**Solicita que seja realizada uma acareação entre o Sr. PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO, CPF 987.145.708-15, ex-Gerente-Executivo da Diretoria de Serviços da Petrobras, e o Sr. SHINKO NAKANDAKARI, CPF 460.303.008-06, operador da Diretoria de Serviços da Petrobras.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2°, da Lei n° 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada uma acareação entre o **Sr. PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO, CPF 987.145.708-15**, ex-Gerente-Executivo da Diretoria de Serviços da Petrobrás, e o **Sr. SHINKO NAKANDAKARI, CPF 460.303.008-06,** operador da Diretoria de Serviços da Petrobras, para prestarem depoimento nesta "CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de

transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África."

## JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como "Lava-Jato", em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

> *"superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um 'clube' para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)*
>
> *As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da*

*estatal chegou a receber mais de R$ 100 milhões de dólares de propina."*[1]

Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de "propina" a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Em relação ao Sr. Pedro Barusco, ex-Gerente-Executivo da Diretoria de Serviços da Petrobras e subordinado do ex-Diretor Renato Duque, a imprensa noticiou ter ele aceitado a proposta de delação premiada e concordado em devolver mais de U$ 100 milhões aos cofres públicos.

Ademais, em seus depoimentos, o ex-gerente da Petrobras teria afirmado que existia dentro da Petrobras um grande esquema de desvio de recursos, em que o PT teria arrecadado cerca de US$ 200 milhões ilicitamente.

[1] http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html

Reportagem do Estadão detalha o esquema de corrupção na estatal entre o Sr. Barusco e o Sr. Nakandakari:

> "O engenheiro Shinko Nakandakari, apontado como carregador de malas de dinheiro para o ex-diretor de Serviços da Petrobrás Renato Duque, começou a ser ouvido pela força-tarefa da Operação Lava Jato. Ele é o primeiro dos 11 operadores de propina, alvos da nona fase das investigações que apuram corrupção em contratos da estatal – batizada de My Way -, que decidiu colaborar com a Justiça.
>
> Segundo o ex-gerente de Engenharia Pedro Barusco – que era braço direito de Duque na Petrobrás -, Nakandakari era um dos "operadores" de propina que atuava na Diretoria de Serviços – reduto do PT na estatal.
>
> "Shinko entregava pessoalmente o dinheiro em euros, reais ou dólares, sempre na quantia correspondente a aproximadamente R$ 100 mil, normalmente nos hotéis Everest, Sofitel e Ceasar Park, onde 'tomavam um drink ou jantavam'", descreveu Barusco.

Também, segundo reportagem da Folha de São Paulo, Shinko foi citado nove vezes como intermediador de propina, em uma tabela preparada por Barusco. Ao todo, o valor da propina movimentada por Nakandakari foi de R$ 57,7 milhões.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável à acareação entre o Sr. PEDRO BARUSCO e o Sr. SHINKO NAKANDAKARI nesta CPI, como forma de ouvirmos suas versões dos fatos, avaliar as provas que porventura eles pretendam apresentar, de forma a lhes assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

**Sala da Comissão, em de de 2015.**

**DEPUTADO ONYX LORENZONI**
**DEM/RS**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO**
**DEM/PB**